



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 027/2014**. Objeto: Contratação de empresa especializada para **cobertura de seguro total de 61 (sessenta e um) veículos** que compõem a frota de veículo do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 meses, sendo 13 (treze) veículos para renovação de seguro de Classe de Bônus 1, e 48 (quarenta e oito) veículos com renovações na Classe de Bônus 2, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência (anexo IV) do edital, proveniente do Processo Administrativo nº 18323/2014.

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido Pregão Eletrônico à empresa: **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A. – CNPJ: 61.074.175/0001-38**, no menor preço global de **R\$ 19.699,94** (dezenove mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 433 a 459 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nos. 10.520/02, 8.666/93, Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;

II - DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato Administrativo;

III - PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 06 de novembro de 2014.


Desembargadora **Maria das Graças Pessoa Figueiredo**
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas